

LEI Nº. 1077/02
DATA: 28/05/02

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Professor Júlio Moreira – Ensino Fundamental e Médio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de *Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Júlio Moreira*, fundada em 08/03/1999, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.726/0001-05, com sede na Avenida Faxinal do Céu, vila residencial da Copel, Distrito de Faxinal do Céu, Município de Pinhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dois, 37º ano de Emancipação Política.



Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal



Geraldo Possuto Duarte
Secretário de Administração